



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 180, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INVENTARIANTE DOS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.”

O Prefeito do Município de Cantá, o Sr. **ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as dificuldades impostas aos trabalhos da Comissão Especial, em razão das intensas chuvas que acometem o Município de Cantá, nos termos do Ofício nº 004/2021/PATRIMÔNIO – PMC,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da Comissão Especial, conforme Ofício nº 001/2021/CETAIBM– PMC/RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial com atribuição para inventariar e cadastrar os bens móveis da Prefeitura Municipal de Cantá, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

Cantá/RR, 02 de Junho de 2021.


ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR
Data: 04/06/2021
Folha n.º: 5 Edição n.º: 1405
Assinatura: gamilly